



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.186, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Adota protocolos de medidas sanitárias segmentadas elaboradas e acolhidas pelos Municípios que compõem a Região de Saúde R-13 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotados os protocolos de medidas sanitárias segmentadas elaboradas e acolhidas pelos Municípios que compõem a Região de Saúde R13, para determinar o funcionamento das atividades de acordo as medidas sanitárias segmentadas previstas no Decreto nº 55.748, de 1º de fevereiro de 2021, do Governo do Estado, para os protocolos da Bandeira Final Vermelha, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Permanecem de observância obrigatórias as medidas sanitárias permanente previstas no Decreto Estadual nº 55.240/2020, bem como as disposições constantes nos Decretos Executivos nº 4.134/2020 e nº 4.152/2020.

Art. 2º A aplicação do disposto neste decreto não importará alteração da Bandeira Final do Município ou da respectiva Região definida pelo Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as vinte e quatro horas do dia 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se: 09.2.2021

Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 09.02.2021

Retirado em 11.02.2021

Jonathan G. Janke
Coordenador Administrativo
Matricula 3100-01